

RESOLUÇÃO Nº 006, de 26 de agosto de 2014.

Modifica a Resolução/CONDI nº 006, de 22/02/2007, que regulamenta o programa de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos aos alunos de graduação regularmente matriculados na UFSJ, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 24, incisos II, III, VII e XII, o art.19, inciso I e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 25/09/2003 – DOU de 26/09/2003, e considerando:

- que o auxílio financeiro é aberto a todos os alunos da UFSJ e não somente àqueles atendidos pela política de assistência estudantil;
- que a análise documental procedida pela Comissão de Avaliação de Auxílio Financeiro (COAUF) é um procedimento simples, do tipo *check list*;
- que a próxima reunião ordinária do CONDI está agendada para o dia 24 de novembro de 2014.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR:

Art. 1º Inserir o inciso III ao parágrafo 2º do art. 1º da Resolução/CONDI nº 006, de 22 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 2º [...]

III – subsídio diário para participação em eventos científicos e culturais ou desenvolvimento de atividades previstas em projetos institucionais da UFSJ, realizadas em município diferente da unidade educacional na qual o aluno está matriculado.”

Art. 2º Dar nova redação ao parágrafo 8º do art. 1º da Resolução/CONDI nº 006, de 22 de fevereiro de 2007:

“Art. 1º [...]

§ 8º É vedada a concessão de auxílio financeiro a alunos para participação em evento, no qual não apresentará trabalho, bem como para participação em evento fora do Brasil, mesmo que seja para a apresentação de trabalhos.”

Art. 3º Revogar o parágrafo 3º do art. 2º, bem como a íntegra dos artigos 3º e 4º da Resolução/CONDI nº 006, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Atribuir ao Setor de Extensão Universitária (SETEX) as atribuições previstas para o Setor de Assistência Estudantil no âmbito da Resolução/CONDI nº 006, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 5º O título do Anexo I da Resolução/CONDI nº 006, de 22 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Programa de Auxílio Financeiro”.

Art. 6º Revogar o Anexo II da Resolução/CONDI nº 006, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 26 de agosto de 2014.

Prof. VALÉRIA HELOÍSA KEMP
Presidente do Conselho Diretor